



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-graduação em Psicologia

EDITAL N. ° 023/2024-PPI

CERTIDÃO

Certificamos que o presente documento foi divulgado no site do Programa (www.ppi.uem.br), Aba Editais no dia 26/09/2024, a partir das 11h.

O professor Marcos Leandro Klipan, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,...

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º. A abertura de inscrições para a realização do Processo Seletivo, Turma 2025, do Programa de Pós-graduação em Psicologia - Mestrado e Doutorado, do Departamento de Psicologia do Centro de Ciências Humanas Letras e Artes, da Universidade Estadual de Maringá, no período de **01 de outubro a 11 de outubro de 2024**.

Art. 2º. O processo destina-se ao preenchimento de até 23 vagas para o curso de Mestrado e até 13 vagas para o curso de Doutorado, conforme quadro disposto no anexo I, sendo 50% das vagas destinadas a ampla concorrência e 50% destinada a política de ações afirmativas (cotas), instituída pela Resolução 001/2022-PPI e assim distribuídas: 20% para pessoas negras (pretas e pardas), 10% para pessoas indígenas, 10% para pessoas com deficiência e 10% para pessoas trans. Serão oferecidas duas vagas supranumerárias, uma vaga para pessoas quilombolas e uma vaga para pessoas refugiadas ou portadoras de visto humanitário. Para se inscrever para vagas de cotas ou supranumerárias, as pessoas candidatas deverão apresentar os documentos comprobatórios e atender os critérios descritos na Resolução 001/2022-PPI.

§ 1º Poderão se inscrever no processo de seleção para ingresso no Curso de **Mestrado** em Psicologia as pessoas candidatas graduadas em Psicologia ou áreas afins ou que comprovem estar em condições de concluir o Curso de Graduação, em cursos reconhecidos, antes da matrícula do Mestrado. São documentos que comprovem condições de conclusão do Curso de Graduação: certificado, atestado ou declaração da coordenação do curso.

§2º Poderão se inscrever no processo de seleção para ingresso no Curso de **Doutorado** em Psicologia as pessoas candidatas portadoras de título de Mestrado em Psicologia ou áreas afins, ou que comprovem estar em condições de concluir o Curso de Mestrado, em cursos reconhecidos, antes da matrícula do Doutorado. São documentos que comprovem condições de conclusão do Curso de Mestrado: ata de defesa, certificado ou declaração da coordenação do Programa.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-graduação em Psicologia

DA INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO - ME

Art. 3º. A inscrição da pessoa candidata implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

§ 1º As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade da pessoa candidata, dispondo o PPI do direito de excluir do Processo Seletivo aquela que não preencher a Ficha de forma completa e correta.

§ 2º O envio dos documentos deverá ocorrer de forma eletrônica por meio do Google Formulário do Programa de Pós-graduação em Psicologia, disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/ZNxiTG1nGTFqHuNt8>

Art. 4º. Para se inscrever no processo de seleção para o curso de Mestrado em Psicologia, a pessoa candidata deverá enviar as documentações entre os dias **1º a 11 de outubro de 2024**. Serão necessários os seguintes documentos digitalizados em formato de PDF de tamanho máximo 10mb (não precisa autenticação):

- a) preencher a ficha de inscrição complementar disponível no endereço <https://npd.uem.br/sgipos/index.zul> e gerar o boleto;
- b) preencher o Formulário de Inscrição da Seleção 2025, disponível na aba formulários no endereço www.ppi.uem.br
(Link: <https://ppi.uem.br/projetos/formulario-de-inscricao-aluno-regular/view>)
- c) certidão de nascimento ou de casamento;
- d) RG e CPF;
- e) carta, em formato PDF, de autodeclaração, para pessoas candidatas que se inscreverem para concorrer aos 50% de cotas e vagas supranumerárias de acordo com modelo sugerido na Resolução 001/2022- PPI.
- f) diploma da graduação ou documento equivalente (certificado, atestado ou declaração da coordenação do curso) que comprove estar a pessoa candidata em condições de concluir o curso de graduação antes de iniciar o curso de mestrado;
- g) histórico escolar da graduação;
- h) comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**.

§ 1º A ausência de qualquer dos itens listados neste artigo implicará na **não homologação** da inscrição da pessoa candidata ao processo seletivo.

§ 2º Em hipótese alguma será devolvida a taxa de inscrição.

Art. 5º. Ao se inscrever, a pessoa candidata deverá indicar no formulário de inscrição o nome da pessoa orientadora e a linha de pesquisa à qual pretende concorrer.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-graduação em Psicologia

Art. 6º. O resultado da homologação das inscrições será feito por meio de Edital oficialmente divulgado na página <http://www.ppi.uem.br/> do Programa, no dia **18 de outubro de 2024, a partir das 17h (horário de Brasília).**

PROCESSO SELETIVO

Art. 7º. O processo de seleção para o curso de **MESTRADO** em Psicologia será realizado em duas (2) etapas: **prova escrita presencial** e **entrevista remota** para a avaliação do projeto e currículo da pessoa candidata.

Parágrafo único. A **ausência** da pessoa candidata em qualquer uma dessas etapas implicará na sua desclassificação seja qualquer motivo alegado.

1ª ETAPA – PROVA ESCRITA (ELIMINATÓRIA)

Art. 8º. A prova escrita, valendo de 0 (zero) a 10,0 (dez) de caráter eliminatório, será única para todas as pessoas candidatas, e será realizada no dia **01 de novembro de 2024 (sexta-feira), das 14 às 18 horas, no campus da UEM.**

Parágrafo Único. Os locais de prova serão divulgados em Edital no site www.ppi.uem.br, até o dia **23 de outubro de 2024.**

Art. 9º. Durante a realização da prova, não será permitida qualquer espécie de consulta a materiais bibliográficos.

Art. 10. A prova escrita será anônima, portanto, é vedado a pessoa candidata colocar nas folhas de resposta ou rascunho qualquer desenho, sinal, marca ou mensagem que possa servir para identificá-la.

Art. 11. Será desclassificada do Processo de Seleção a pessoa candidata que não comparecer à prova escrita, seja qual for o motivo alegado.

Art. 12. Serão consideradas aprovadas para a fase seguinte aquelas pessoas candidatas que obtiverem, na Prova Escrita, nota igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero).

Parágrafo único. As notas da Prova Escrita serão divulgadas em Edital no site www.ppi.uem.br.

Art. 13. O resultado da prova escrita será divulgado em Edital **até o dia 14 de novembro de 2024.**



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-graduação em Psicologia

2ª ETAPA – Avaliação de Projeto, Currículo e Entrevista

Art. 14. A segunda etapa do processo de seleção consistirá em uma entrevista para a avaliação com as pessoas candidatas aprovadas na primeira etapa. A avaliação envolverá questões relativas ao Projeto de Pesquisa, ao *Currículo Lattes documentado*, à prova escrita, além de outras, a critério da Banca Examinadora (composta por, no mínimo, dois membros).

Parágrafo único. Após a realização dessa avaliação, cada um dos Membros da Banca atribuirá a pessoa candidata uma nota que poderá variar de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), gerando duas notas, a saber: Nota do avaliador 1 (Na¹) e Nota do avaliador 2 (Na²)

Art. 15. Para essa avaliação será exigida da pessoa candidata aprovada na Prova Escrita o envio do Projeto de Pesquisa e do Currículo *Lattes* documentado até o dia **25 de novembro de 2024**. Os documentos precisam estar em formato PDF e deverão ser enviados eletronicamente pelo Google Formulário do PPI no seguinte link: <https://forms.gle/5skCMuBZXaQMrdTy5>

a) **Projeto de Pesquisa**, em formato PDF com tamanho do arquivo de no máximo 10mb, contendo no máximo 15 páginas (incluindo as referências) digitadas em papel A4, espaço entrelinhas de 1,5, fonte 12 Times New Roman – Margens: esquerda/superior 3,0 cm – direita/inferior 2,0 cm no qual deve constar, no mínimo, os seguintes itens:

- Título
- Linha de pesquisa escolhida
- Nome da pessoa orientadora escolhida
- Resumo (até 10 linhas)
- Introdução
- Objetivos
- Metodologia
- Referências

b) **Currículo cadastrado na Plataforma Lattes**, do CNPq, acompanhado de documentos comprobatórios na sequência do currículo e organizado em ordem conforme o Currículo *Lattes*, em arquivo em PDF com tamanho máximo de 100mb. Não há a necessidade de autenticação.

Art. 16. A avaliação/entrevista será realizada entre os dias **02 de dezembro de 2024 a 13 de dezembro de 2024**, com as pessoas candidatas aprovadas na prova escrita e com a devida homologação da documentação e projeto de pesquisa enviados na data correspondente a esse processo.

§ 1º. Os horários das avaliações/entrevistas serão divulgados em Edital até o dia **29 de novembro de 2024**.

§ 2º. O link do Google Meet para as avaliações/entrevistas será encaminhado, por e-mail, diretamente à pessoa candidata, até o dia **29 de novembro de 2024**.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-graduação em Psicologia

Art. 17. O Programa reserva-se o direito de, mediante Edital, agendar data, horário e local da avaliação/entrevista remota para cada pessoa candidata, não sendo possível alteração.

Art. 18. Será desclassificado do Processo de Seleção a pessoa candidata que não comparecer à avaliação/entrevista agendada, seja qual for o motivo alegado.

Art. 19. A nota final da pessoa candidata será obtida pela média aritmética simples entre a sua nota na Prova Escrita e as duas notas obtidas na Avaliação do Projeto e do Currículo, conforme fórmula que segue:

$$NF^* = \frac{Npe^{**} + Na^1 + Na^2}{3}$$

* Nota Final

** Nota da Prova Escrita

Parágrafo único. A nota final deve ser igual ou superior a 6,0 (seis vírgula, zero) para que a pessoa candidata seja aprovada no processo seletivo, sendo que o seu ingresso está condicionado às vagas ofertadas pelo Programa.

Art. 20. O resultado final do processo de seleção será divulgado em Edital no site www.ppi.uem.br até o dia 20 de dezembro de 2024.

INSCRIÇÃO DO DOUTORADO - DO

Art. 21. A inscrição da pessoa candidata implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

§ 1º As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade da pessoa candidata, dispondo o PPI do direito de excluir do Processo Seletivo aquela que não preencher a Ficha de forma completa e correta.

§ 2º O envio dos documentos deverá ocorrer de forma eletrônica por meio do Google Formulário do Programa de Pós-graduação em Psicologia, no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/cixXReVoyRYTGW249>

Art. 22. Para se inscrever no processo de seleção para o curso de Doutorado em Psicologia, a pessoa candidata deverá enviar as documentações entre os dias **1º a 11 de outubro de 2024**. Serão necessários os seguintes documentos digitalizados em formato de PDF de tamanho máximo 10mb (não precisa autenticação):



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-graduação em Psicologia

- a) preencher a ficha de inscrição complementar disponível no endereço:
<https://npd.uem.br/sgipos/index.zul> e gerar o boleto;
- b) preencher o Formulário de Inscrição da Seleção 2025, disponível na aba formulários no endereço **www.ppi.uem.br**
(Link: <https://ppi.uem.br/projetos/formulario-de-inscricao-aluno-regular/view>);
- c) certidão de nascimento ou casamento;
- d) RG e CPF;
- e) carta, em formato PDF, de autodeclaração para pessoas candidatas que se inscreverem para concorrer aos 50% de cotas e vagas supranumerárias de acordo com modelo sugerido na Resolução 001/2022- PPI.
- f) diploma da graduação;
- g) histórico escolar da graduação;
- h) diploma de Mestrado ou documento equivalente (ata de defesa, certificado ou declaração da coordenação do programa) que comprove estar a pessoa candidata em condições de concluir o curso de Mestrado antes da matrícula no curso de Doutorado;
- i) comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**.

§ 1º. A ausência de qualquer dos itens listados neste artigo implicará na **não homologação** da inscrição da pessoa candidata ao processo seletivo.

§ 2º. Em hipótese alguma será devolvida a taxa de inscrição.

Art. 23. Ao se inscrever, a pessoa candidata deverá indicar no formulário de inscrição o nome da pessoa orientadora e a linha de pesquisa à qual pretende concorrer.

Art. 24. O resultado da homologação das inscrições será feito por meio de Edital oficialmente divulgado na página <http://www.ppi.uem.br/> do Programa no dia **18 de outubro de 2024 a partir das 14h. (horário de Brasília)**.

PROCESSO SELETIVO

Art. 25. O processo de seleção para o curso de **DOUTORADO** em Psicologia será realizado em duas (2) etapas: **prova escrita presencial** e **entrevista remota** para a avaliação do projeto e currículo da pessoa candidata.

Parágrafo único. A **ausência** da pessoa candidata em qualquer uma dessas etapas implicará na sua desclassificação seja qualquer motivo alegado.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-graduação em Psicologia

1ª ETAPA – PROVA ESCRITA (ELIMINATÓRIA)

Art. 26. Durante a realização da prova, não será permitida qualquer espécie de consulta a materiais bibliográficos.

Art. 27. A prova escrita será anônima, portanto, é vedado a pessoa candidata colocar nas folhas de resposta ou rascunho qualquer desenho, sinal, marca ou mensagem que possa servir para identificá-la.

Art. 28. Será desclassificada do processo de seleção a pessoa candidata que não comparecer à prova escrita, seja qual for o motivo alegado.

Art. 29. Serão consideradas aprovadas para a fase seguinte aquelas pessoas candidatas que obtiverem, na Prova Escrita, nota igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero).

Parágrafo único. Serão divulgadas em Edital somente as notas das pessoas candidatas aprovadas para a etapa seguinte.

Art. 30. O resultado da prova escrita será divulgado em Edital no site www.ppi.uem.br até o dia 14 de novembro de 2024.

2ª ETAPA – Avaliação de Projeto, Currículo e Entrevista

Art. 31 A segunda etapa do processo de seleção consistirá em uma entrevista para a avaliação com as pessoas candidatas aprovadas na primeira etapa. A avaliação envolverá questões relativas ao Projeto de Pesquisa, ao *Currículo* da pessoa candidata, à prova escrita, além de outras, a critério da Banca Examinadora (composta por dois membros).

Parágrafo único. Após a realização dessa avaliação, cada um dos Membros da Banca atribuirá a pessoa candidata uma nota que poderá variar de 0,0(zero) a 10,0(dez), gerando duas notas, a saber: Nota do avaliador 1 (Na¹) e Nota do avaliador 2 (Na²).

Art. 32 Para essa avaliação será exigida da pessoa candidata aprovada na Prova Escrita o envio do Projeto de Pesquisa e do Currículo *Lattes* documentado até o dia **25 de novembro de 2024**. Os documentos precisam estar em formato PDF e deverão ser enviados eletronicamente ao Formulário Google no seguinte link: <https://forms.gle/QZ6oNW76Nfr9CxPy5>

a) **Projeto de Pesquisa**, em formato PDF com tamanho do arquivo de no máximo 10mb, contendo no máximo 15 páginas (incluindo as referências) digitadas em papel A4, espaço entrelinhas de 1,5, fonte 12 Times New Roman – Margens: esquerda/superior 3,0 cm – direita/inferior 2,0 cm no qual deve constar, no mínimo, os seguintes itens:



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-graduação em Psicologia

- Título
- Linha de pesquisa escolhida
- Nome da pessoa orientadora escolhida
- Resumo (até 10 linhas)
- Introdução
- Objetivos
- Metodologia
- Referências

b) **Currículo cadastrado na Plataforma Lattes**, do CNPq, acompanhado de documentos comprobatórios na sequência do currículo e organizado em ordem conforme o Currículo *Lattes*, em arquivo em PDF com tamanho máximo de 100mb. Não há a necessidade de autenticação.

Art. 33. A avaliação/entrevista será realizada entre os dias **02 de dezembro de 2024 a 13 de dezembro de 2024**, com as pessoas candidatas aprovadas na prova escrita e com a devida homologação da documentação e projeto de pesquisa enviados na data correspondente a esse processo.

§ 1º. Os horários das avaliações/entrevistas serão divulgados em Edital até o dia **29 de novembro de 2024**.

§ 2º. O link do Google Meet para as avaliações/entrevistas será encaminhado, por e-mail, diretamente à pessoa candidata, até o dia **29 de novembro de 2024**.

Art. 34. O Programa reserva-se o direito de, mediante Edital, agendar data, horário e local da avaliação/entrevista remota para cada pessoa candidata, não sendo possível alteração.

Art. 35. Será desclassificada do Processo de Seleção a pessoa candidata que não comparecer à avaliação/entrevista agendada, seja qual for o motivo alegado.

Art. 36. A nota final da pessoa candidata será obtida pela média aritmética simples entre a sua nota na Prova Escrita e as duas notas obtidas na Avaliação do Projeto e do Currículo, conforme fórmula que segue:

$$NF^* = \frac{Npe^{**} + Na^1 + Na^2}{3}$$

3

* Nota Final

** Nota da Prova Escrita

Parágrafo único. A nota final deve ser igual ou superior a 6,0 (seis vírgula, zero) para que o candidato seja aprovado no processo seletivo, sendo que o seu ingresso está condicionado às vagas ofertadas pelo Programa.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-graduação em Psicologia

Art. 37. O resultado final do processo de seleção será divulgado em Edital no site www.ppi.uem.br até o dia 20 de dezembro de 2024.

CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO
MESTRADO E DOUTORADO

• Inscrições	De 01 a 11 de outubro de 2024
• Resultado da homologação das inscrições	18 de outubro de 2024, a partir das 17h
• Divulgação dos locais da prova	23 de outubro de 2024
• Realização da prova escrita	01 de novembro de 2024, das 14h às 18h
• Resultado da prova escrita	Até 14 de novembro de 2024
• Envio do Projeto de Pesquisa e do Currículo <i>lattes</i> documentado (para as pessoas aprovadas na prova escrita)	25 de novembro de 2024
• Divulgação do horário das avaliações/entrevistas e envio dos links do Google Meet por e-mail das pessoas a serem entrevistadas	Até 29 de novembro de 2024
• Avaliação/Entrevistas	De 02 a 13 de dezembro de 2024
• Resultado Final do Processo de Seleção	Até 20 de dezembro de 2024

TAXA DE INSCRIÇÃO

Art. 38. A taxa de inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, será paga somente por meio de **boleto bancário**, emitido pela Internet no sistema de inscrição (**SIGPOS**).

§1º. Outra forma de gerar o boleto bancário via Internet é acessando, a partir do dia **1º de outubro de 2024**, o endereço eletrônico <http://www.npd.uem.br/cmp/gr.zul> (informar o código 1392 e preencher os dados solicitados).

§ 2º. O boleto bancário impresso via Internet poderá ser quitado em qualquer agência bancária ou via Pix, no prazo de até 2 (dois) dias após a impressão, mas em data **não posterior a 11 de outubro de 2024**. Os pagamentos efetuados após a data de encerramento das inscrições não serão aceitos.

§ 3º. Não serão aceitas outras formas de pagamento, tais como: depósito bancário, vale-postal, cheque-correio, ordem de pagamento, transferências bancárias, entre outras.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. Os resultados parciais e finais serão divulgados por meio de Edital, no endereço <http://www.ppi.uem.br/>. **Os resultados não serão fornecidos por telefone ou e-mail.**



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-graduação em Psicologia

Art. 40. Em hipótese alguma haverá revisão dos resultados parciais ou finais, seja qual for o motivo alegado.

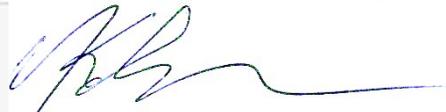
Art. 41. Não será fornecido a pessoa candidata documento comprobatório de realização de prova, comparecimento para entrevista e classificação no Exame de Seleção, valendo, para esses fins, os Editais emitidos pelo PPI.

Art. 42. Quaisquer outras informações sobre os cursos de Mestrado/Doutorado em Psicologia poderão ser obtidas junto à Secretaria do Programa no e-mail sec-ppi@uem.br ou no endereço www.ppi.uem.br.

Art. 43. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Psicologia.

PUBLIQUE-SE.

Maringá-PR, 26 de setembro de 2024.



Prof. Dr. Marcos Leandro Klipan
Coordenador do PPI



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-graduação em Psicologia

ANEXO I

LINHA 1			
PSICANÁLISE E CIVILIZAÇÃO			
Temas de Pesquisa	Professor(a)	Vagas	
		ME	DO
A filosofia de Deleuze; “O Anti-Édipo”; Psicanálise e Filosofia; Epistemologia da Psicanálise	Dr. ^a Aline Sanches	1	
Etnopsicanálise, Georges Devereux, Clínica Transcultural, Povos Indígenas, Migrantes, Refugiados, Psicanálise e Política.	Dr. ^a Eliane Domingues	2	1
Psicanálise extramuros: as produções da cultura e o inconsciente. Clínica psicanalítica.	Dra. Viviana Carola Martínez	1	1

LINHA 2			
SUBJETIVIDADE E PRÁTICAS SOCIAIS NA CONTEMPORANEIDADE			
Temas de Pesquisa	Professor(a)	Vagas	
		ME	DO
As terapêuticas de cuidado na relação dos vivos com seus mortos. Os dispositivos que sustentam a continuidade da relação dos vivos com seus mortos (narrativas, obras literárias, cinema, reinvenção de rituais). Memória e esquecimento dos mortos. Diferentes epistemologias para estudar os mortos. Diálogos com Espinosa, Vinciane Despret, Jota Mombaça	Dr. ^a Adriana Barin de Azevedo	1	1
Saúde do/a Trabalhador/a, trabalho e subjetividade; processo de precarização das condições e relações de trabalho; gênero e trabalho; Psicodinâmica do Trabalho; Psicossociologia do Trabalho.	Dra. Daniele Almeida Duarte	2	
Violência contra mulheres; Estudos feministas; Gênero, Saúde Mental e Atenção Psicossocial.	Dr. ^a Daniele de Andrade Ferrazza	1	
Psicologia do trabalho; gestão de pessoas; saúde mental do trabalhador; Clínicas do trabalho; Assédio moral e Assédio sexual.	Dr. Lucas Martins Soldera	1	
Trabalho Digital; Plataformização e Futuro do Trabalho; Trabalho e desigualdades digitais na cadeia de produção global da Inteligência Artificial; Transformações do Mundo do Trabalho; Novas formas de Sofrimento e Adoecimento no Trabalho; Saúde do Trabalhador; Sociologia Clínica e Psicossociologia	Dr. Matheus Viana Braz	1	2
Filosofia da Diferença, Arte e Psicologia, Arte e subjetividade, Arte território e espaço.	Dr. Murilo dos Santos Moscheta	2	1
Filosofia e Psicologia Existencialista de Jean-Paul Sartre: temas relacionados à constituição do sujeito e de grupos; relações interpessoais e grupais; relações com e no trabalho; redes sociais virtuais.	Dr. ^a Sylvia Mara Pires de Freitas	1	



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-graduação em Psicologia

LINHA 3			
DESENVOLVIMENTO HUMANO, PROCESSOS EDUCATIVOS E PSICOLOGIA HISTÓRICO-CULTURAL			
Temas de Pesquisa	Professor(a)	Vagas	
		ME	DO
Psicologia Histórico-Cultural: Desenvolvimento infantil, apropriação da escrita, medicalização da infância, escolarização, educação infantil e séries iniciais do EF.	Dr. ^a Adriana de Fátima Franco	1	1
Psicologia do desenvolvimento, psicologia social, jogo infantil, desenvolvimento da personalidade na psicologia histórico-cultural.	Dr. Alvaro Palomo Alves	1	1
Psicologia Sócio-Histórica; Psicologia e Políticas Públicas para a Infância e Adolescência; Saúde Mental de crianças e adolescentes na lógica da Atenção Psicossocial.	Dr. ^a Ednéia José Martins Zaniani	2	1
Psicologia Histórico-Cultural: Desenvolvimento infantil, transtornos do neurodesenvolvimento, medicalização da infância, avaliação psicoeducacional, organização do ensino desenvolvente	Dr. Fernando Wolff Mendonça	1	
Psicologia e suas conexões com a higiene mental e eugenia. Reforma psiquiátrica. Saúde mental/Rede de atenção psicossocial/RAPS	Dr. ^a Maria Lucia Boarini	2	1
Psicologia Escolar e educacional, formação e atuação de professores, relação desenvolvimento e aprendizagem, sofrimento/adoecimento psicológico, avaliação psicoeducacional, Psicologia Histórico-Cultural.	Dra. Marilda Gonçalves Facci	1	1
Educação e Contemporaneidade; Psicologia e Formação Humana; Currículo e Formação em Psicologia.	Dr. Rafael Bianchi Silva	1	1
Fundamentos de Psicologia Histórico-Cultural; Processos de (des)humanização na sociedade capitalista.	Dra. Silvana Calvo Tuleski	1	
Psicologia Escolar e Educacional. Psicologia Histórico-Cultural. Relação Desenvolvimento e Aprendizagem. Constituição da Consciência. Adolescência. Medidas socioeducativas.	Dra. Zaira de Rezende Gonzales Real	1	1





Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-graduação em Psicologia

ANEXO II

RESOLUÇÃO Nº 001/2022-PPI

Regulamenta a Política de Ações Afirmativas por meio do sistema de Cotas para alunos com deficiência, indígenas, negros e pessoas trans no Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UEM.

Considerando a decisão do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, reunido dia 16/02/2022.

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA APROVOU E EU, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º. Instituir a Política de Ação Afirmativa, por meio do sistema de cotas para negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiências e pessoas trans, no Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UEM.

Art. 2º. As vagas para cotas serão constituídas de 50% do total de vagas oferecidas pelo programa.

§ 1º. O número de vagas será aprovado anualmente pelo Conselho Acadêmico do PPI, levando em consideração, entre outros aspectos, a capacidade/disponibilidade de orientação do corpo docente, a disponibilidade orçamentária e o histórico de demanda de candidatos.

§ 2º. O conjunto total de vagas regulares será distribuído da seguinte forma: 50% vagas de ampla concorrência, 50% vagas de reserva para cotas sendo 20% para negros (pretos e pardos), 10% para indígenas, 10% para pessoas com deficiências e 10% para pessoas trans.

§ 3º. Para além das vagas regulares o PPI ofertará a cada processo seletivo duas vagas supranumerárias sendo destinadas a: uma vaga para pessoas quilombolas e uma vaga para pessoas refugiadas e/ou portadoras de visto humanitário.

Art. 3º. Não poderão concorrer às vagas de política afirmativa - cotas - aqueles que já concluíram curso de pós-graduação no mesmo nível pretendido. Candidatos matriculados em outros Programas de Pós-graduação deverão optar por um dos cursos, no caso de aprovação no PPI por cotas.

Art. 4º. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas de política afirmativa - cotas - participarão do Processo de Seleção de alunos regulares do PPI e estarão sujeitos aos mesmos critérios de avaliação e nota de corte.

Art. 5º. Caso não haja candidatos aprovados para algum subgrupo das vagas de reserva (cotas) as vagas deverão ser prioritariamente distribuídas nos outros subgrupos de vagas de



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-graduação em Psicologia

reserva. As vagas de reserva de um subgrupo que não forem preenchidas poderão ser destinadas à ampla concorrência apenas se não houver candidatos aprovados em nenhum outro subgrupo das vagas de reserva.

Art. 6º. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar, além daqueles exigidos no processo universal de seleção de candidatos, os seguintes documentos:

- a) Carta de Autodeclaração, se candidato negro (preto ou pardo), indígena ou quilombola, conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor e raça utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (Anexo I).
- b) Carta de Autodeclaração, se candidato trans, conforme anexo II
- c) Carta de Autodeclaração, se candidato com deficiência, conforme anexo III
- d) Carta de Autodeclaração, se candidato refugiado e/ou portador de visto humanitário conforme anexo IV e cópia do passaporte e visto.

Art. 7º. Somente serão homologadas as inscrições cuja documentação atender completamente o Edital. O prazo recursal para inscrições não homologadas será de três dias úteis contados a partir da data de publicação do Edital de Homologação.

Art. 8º. A matrícula do candidato aprovado para as vagas destinadas à Política de Ação Afirmativa, por meio do sistema de cotas será efetivada mediante avaliação da Comissão de Verificação composta por um docente do PPI, um docente da UEM, pesquisador da área (estudos raciais, estudos em deficiências e estudos de sexualidade e gênero), e um representante dos movimentos sociais, considerando o grupo a que concorreu.

Parágrafo único. Caso a matrícula não seja validada à concorrência para a Política de Ação Afirmativa (cotas) o candidato continuará concorrendo no computo geral das vagas de ampla concorrência do processo de seleção do PPI.

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do PPI/UEM.

Parágrafo único. Ao se inscrever o candidato aceita as condições e as normas estabelecidas por esta Resolução.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA
CUMPRA-SE

Maringá-PR, 16 de fevereiro de 2022.


Prof. Dr. Marcos Leandro Klipan
Coordenador do PPI